



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.968
10 DE NOVEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Tipo:	MENOR PREÇO NO PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – NÃO SENDO ADMITIDO TAXA NEGATIVA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADA QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA.
Prazo de Execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	29/11/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.219.266,00.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 10 de novembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência De Ibiporã – IBIPREV.

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Proc. Adm. Nº. 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 002/2021 – Contrato Nº. 008/2021 Protocolo 112/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA INSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO RPPS.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 24 de Novembro de 2024, nos termos no art. 57, II, 2º da Lei nº8.666/1993 e cláusula oitava do Contrato.
- Reajustar o valor do Contrato em 4,1715% pela variação do (INPC) – Índice Nacional de Preços, passando o valor o contrato de R\$ R\$ 15.999,96(Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o valor de R\$ 16.667,40 (Dezesseis Mil Seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) conforme previsto na Cláusula Treze do presente Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia R\$ 16.667,40 (Dezesseis Mil Seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de Novembro de 2023.

Ibiporã, 09 de Novembro de 2023.

FLAVIA CRISTINA M. RUIZ

DIRETORA PRESIDENTE DO IBIPREV

PORTARIA Nº 601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 50/2.023, cujo objeto é a fabricação e instalação de mobiliário urbano para ser instalado na Avenida Paraná e Avenida Santos Dumont, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 258/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 692/2.023, Pregão Eletrônico nº 50/2.023.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal Paulo Sérgio Victor, matrícula nº 46381 para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Gustavo Proni, matrícula nº 47401, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Thiers Pontes Franco Neto, matrícula nº 46181, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 674, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Processo Sindicância Investigatória nº 13/2023 para apuração de fatos e atos que possam incorrer em supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022:

CONSIDERANDO os artigos 249 a 252 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Ofício de No. 589/2023 – 1ª Promotoria de Justiça de Ibiporã/Pr;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através da Comunicação Interna No. 106/2023, pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº 13/2023**, com vista a apurar fatos e atos que possam incorrer em supostas irregularidades funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - UBS Dr. Eugênio Dal Molin.

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores FERNANDA PAES (Auxiliar Administrativo – matrícula funcional Nº 3430.1); CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional No. 4463-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo) ; e CLARISSE YAMAUCHI (Tecnólogo em Gestão Pública – matrícula funcional Nº 4065.1), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: ALINE SILVA ESCOBAR (Auxiliar Administrativo - matrícula funcional Nº 4473-1) e TATIANA FRANCO GARCIA (Fiscal de Obras, Tributos e Postura – matrícula funcional Nº 3689.1) como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à inteira disposição da Comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º. Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **3 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11º. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

Torna público o resultado do sorteio dos espaços disponibilizados para a Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada “Feira do Lago”.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

- TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO SORTEIO DOS ESPAÇOS PARA A FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ, HABILITADOS PARA A “FEIRA DO LAGO” :**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CNPJ	NOME	NÚMERO
51.529.693/0001-45	AMANDA CAROLINA PEREIRA LOPES	26 (vinte e seis)
15.914.913/0001-90	ANA PAULA STEINDORFF TKACZ	22 (vinte e dois)
44.324.925/0001-63	ANDRE LUIZ EMMANUEL ERRAM RODRIGUES	28 (vinte e oito)
34.525.895/0001-08	ANDREA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	29 (vinte e nove)
51.858.580/0001-93	ANGELICA VIEIRA DA SILVA	17 (dezesete)
46.414.245/0001-66	ANTONIO CARLOS SANTANA	05 (cinco)
27.557.868/0001-43	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	39 (trinta e nove)
44.037.004/0001-10	BEATRIZ CARLA DA CRUZ SILVA	07 (sete)
52.228.960/0001-07	CAMILA BATISTA MARQUES OLIVEIRA	32 (trinta e dois)
51.701.751/0001-76	CINTHIA TABATA SILVA DO NASCIMENTO	06 (seis)
28.420.920/0001-88	CLAUDIO MAURICIO DUARTE	31 (trinta e um)
29.419.233/0001-05	DANIELA DIAZZI NOGUEIRA	10 (dez)
43.750.188/0001-06	DAVID DE MOURA PINTO	11 (onze)
52.010.548/0001-16	DEBORA OLIVEIRA SANCHEZ DE LIMA	20 (vinte)
45.214.896/0001-40	DORIS APARECIDA SANTANA MARTINS	16 (dezesesseis)
51.117.875/0001-09	DULCILENE AMARAL DE OLIVEIRA	02 (dois)
52.109.982/0001-58	EDVALDO GALDINI	34 (trinta e quatro)
40.375.085/0001-07	ELENICE TAVARES DA SILVA	21 (vinte e um)
52.159.117/0001-16	ELIANE CRISTINA BALSANI DA SILVA	13 (treze)
46.027.131/0001-63	FRANCIELLI ZANELA PADILHA	33 (trinta e três)
51.301.191/0001-62	GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ	37 (trinta e sete)
40.929.452/0001-77	GLACIELE DE SOUZA DA SILVA	01 (um)
52.689.880/0001-59	GRAZIELE LAURIANO PEREIRA	24 (vinte e quatro)
51.579.341/0001-02	JOSLAINA MARA BENDER NEGRÃO	23 (vinte e três)
52.255.423/0001-56	JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	35 (trinta e cinco)
46.726.872/0001-32	JULIANA ROSA DE SOUZA TOMAZ	14 (quatorze)
51.975.673/0001-06	JULIO TATSUTA	36 (trinta e seis)
17.109.979/0001-33	LEONARDO TANJI	38 (trinta e oito)
41.537.849/0001-86	MARCIA MORAES DE SOUZA GAZAL	25 (vinte e cinco)
36.581.181/0001-34	MARCIO MIZAE	30 (trinta)
47.782.488/0001-10	MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA	15 (quinze)
52.042.578/0001-04	MARIA LUCIA BRASILIANO SIMON	19 (dezenove)
11.599.556/0001-62	MARIA ZULEICA MACHADO MOYA	09 (nove)
50.746.607/0001-93	MAYARA SILVA DOS SANTOS	04 (quatro)
52.046.590/0001-97	NATALIA SOCORRO RODRIGUES	27 (vinte e sete)
19.801.833/0001-80	ODETE MARIA DE SOUZA TOLEDO	18 (dezoito)
34.544.689/0001-37	PATRICIA APARECIDA PEREIRA	12 (doze)
51.637.110/0001-08	REGIANE DA SILVA SOARES	08 (oito)
46.874.809/0001-43	RENAN THIAGO BELINATO	03 (três)

Ibiporã, 10 de novembro de 2023

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 59/2023
(Ref: PREGÃO Nº 44/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADO: VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI – CNPJ: 09.565.740/0001-40
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lacres de segurança, a serem utilizados para cortes, religações e ligações de água realizados pelo SAMAE.
 PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 44/2023
 VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.
 VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: De 08 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI					
Lote	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	LACRE DE SEGURANÇA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, Material: Policarbonato - Cordoalha de aço 7 fios com revestimento de PVC - NA COR VERMELHA. LACRE DE SEGURANÇA, para a instalação nas ligações prediais de água fria, fabricada a partir de cordoalha de aço inoxidável de 7 fios peso de 0,0072 kg/m categoria CAT. 1570 e carga de ruptura de 125 Kgf. Com comprimento de 700mm e diâmetro 1,20mm torção sentido horário conforme com a norma da ABNT NBR 16730, O LACRE o deverá ser fabricado em POLICARBONATO tipo sextavado M6 x 16mm, com orifício de transposição de duas extremidades da cordoalha de aço revestida com PVC com diâmetro de mínimo de 4mm com travamento por rosca e rompimento, e acionamento do dispositivo tipo borboleta. A matéria prima do lacre (POLICARBONATO), deverá atender todas as exigências de ensaios característicos da norma ASTM D 638, ASTM D 790, ASTM D 256, ASTM D 648 isentos de metais pesados e pigmentados na cor VERMELHA. Com o nome SAMAE IBIPORÃ.	Unid.	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
2	LACRE DE SEGURANÇA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, Material: Policarbonato - Cordoalha de aço 7 fios com revestimento de PVC - NA COR AZUL. LACRE DE SEGURANÇA, para a instalação nas ligações prediais de água fria, fabricada a partir de cordoalha de aço inoxidável de 7 fios peso de 0,0072 kg/m categoria CAT. 1570 e carga de ruptura de 125 Kgf. Com comprimento de 700mm e diâmetro 1,20mm torção sentido horário conforme com a norma da ABNT NBR 16730, O LACRE o deverá ser fabricado em POLICARBONATO tipo sextavado M6 x 16mm, com orifício de transposição de duas extremidades da cordoalha de aço revestida com PVC com diâmetro de mínimo de 4mm com travamento por rosca e rompimento, e acionamento do dispositivo tipo borboleta. A matéria prima do lacre (POLICARBONATO), deverá atender todas as exigências de ensaios característicos da norma ASTM D 638, ASTM D 790, ASTM D 256, ASTM D 648 isentos de metais pesados e pigmentados na cor AZUL. Com o nome SAMAE IBIPORÃ.	Unid.	18.000	R\$ 1,40	R\$ 25.200,00
3	LACRE DE SEGURANÇA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, Material: Policarbonato - Cordoalha de aço 7 fios com revestimento de PVC - NA COR VERDE. LACRE DE SEGURANÇA, para a instalação nas ligações prediais de água fria, fabricada a partir de cordoalha de aço inoxidável de 7 fios peso de 0,0072 kg/m categoria CAT. 1570 e carga de ruptura de 125 Kgf. Com comprimento de 700mm e diâmetro 1,20mm torção sentido horário conforme com a norma da ABNT NBR 16730, O LACRE o deverá ser fabricado em POLICARBONATO tipo sextavado M6 x 16mm, com orifício de transposição de duas extremidades da cordoalha de aço revestida com PVC com diâmetro de mínimo de 4mm com travamento por rosca e rompimento, e acionamento do dispositivo tipo borboleta. A matéria prima do lacre (POLICARBONATO), deverá atender todas as exigências de ensaios característicos da norma ASTM D 638, ASTM D 790, ASTM D 256, ASTM D 648 isentos de metais pesados e pigmentados na cor VERDE. Com o nome SAMAE IBIPORÃ.	Unid.	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
4	LACRE DE SEGURANÇA PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, Material: Policarbonato - Cordoalha de aço 7 fios com revestimento de PVC - NA COR AZUL. LACRE DE SEGURANÇA, para a instalação nas ligações prediais de água fria, fabricada a partir de cordoalha de aço inoxidável de 7 fios peso de 0,0072 kg/m categoria CAT. 1570 e carga de ruptura de 125 Kgf. Com comprimento de 700mm e diâmetro 1,20mm torção sentido horário conforme com a norma da ABNT NBR 16730, O LACRE o deverá ser fabricado em POLICARBONATO tipo sextavado M6 x 16mm, com orifício de transposição de duas extremidades da cordoalha de aço revestida com PVC com diâmetro de mínimo de 4mm com travamento por rosca e rompimento, e acionamento do dispositivo tipo borboleta. A matéria prima do lacre (POLICARBONATO), deverá atender todas as exigências de ensaios característicos da norma ASTM D 638, ASTM D 790, ASTM D 256, ASTM D 648 isentos de metais pesados e pigmentados na cor AZUL. Com o nome SAMAE IBIPORÃ.	Unid.	6.000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 75.600,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de capina, roçagem e jardinagem, remoção de ervas daninhas, resíduos, poda de plantas e árvores, entre outros, em uma área aproximada de 1.089 m2.

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 28 de novembro de 2023 às 09h00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 31.294,08 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site <https://bnc.org.br> e <https://bnccompras.com>.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações
Ibiporã, 10 de novembro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial